



DECRETO Nº 486 , DE 19 DE AGOSTO DE 2023 - LEI N.159

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.500,00
02	02	07	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	150	10.301.0004.2015.0000	Saude Geral	4.500,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		4.500,00
	Fontes de Recurso	
	01 00	4.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO
054.289.238-30